



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº 0113/2015 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve **dispensar**, da função de membro da **Comissão do Advogado Idoso**, o advogado **Roque Assunção da Cruz – OAB/BA nº. 32070**.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 21 de Setembro de 2015.

LUIZ VIANA QUEIROZ
Presidente da OAB-BA